PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 04
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 017/2023 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.799/0001-91, com sede na Av. Joaquim Manoel, Nº 22, Sala 03, Bairro Lavanderia, Valença do Piauí – PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador DANIEL LUCAS NOGUEIRA ALVES doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão das prestações de contas dos programas do FNDE, atualizações das informações vinculadas aos CNPJs dos conselhos escolares junto à receita federal, transmissão das DCTFs dos conselhos escolares e transmissão das RAIS dos conselhos escolares, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato terá prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contatos a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)***, pagos parceladamente no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos de FME/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.069.2048.0000 – Encargos e apoio aos conselhos de educação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.200

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 042
Visto

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 093
Visto

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.04.04 17:43:09 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LT:40187799000191

Assinado de forma digital por D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LT:40187799000191
Dados: 2023.04.04 17:27:17 -03'00'

D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 40.187.799/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Laíse Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

NOME: Ilanyelo de Sousa Reis
CPF: 088.096.353-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 044
VISTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 017/2023 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.799/0001-91, com sede na Av. Joaquim Manoel, Nº 22, Sala 03, Bairro Lavanderia, Valença do Piauí – PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador DANIEL LUCAS NOGUEIRA ALVES doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão das prestações de contas dos programas do FNDE, atualizações das informações vinculadas aos CNPJs dos conselhos escolares junto à receita federal, transmissão das DCTFs dos conselhos escolares e transmissão das RAIS dos conselhos escolares, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

PRAZO - O presente contrato terá prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contatos a partir da sua assinatura.

VALOR E PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)***, pagos parceladamente no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos de FME/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.069.2048.0000 – Encargos e apoio aos conselhos de educação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.200

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 04 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
13/04/2023

Publicado em 05/04/2023
Edição 453
Nº da Publicação 10/04/23
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 045
Visto

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal n. 003/2000, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data de eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São João do Piauí para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de abril de 2023

Tomaz Sousa de Aquino
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **R. ELISVALDO DE MACEDO "TRATOR SERVIÇOS"**, CNPJ/MF 32.881.307/0001-05, com sede na Rua Conrado Moura, nº 330, Bairro Dep. Humberto Reis - CEP 64.680-000, Padre Marcos - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelos seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O contrato o objeto do presente termo é contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada para garantir segurança nos eventos "Desafio dos Vaqueiros" e "Aniversário de 31 Anos", que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta anexo vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 14.997,60 (quatorze mil novecentos e noventa e sete e sessenta centavos)***, o qual será pago mediante execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMC/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2.068.9000 – Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500.00 9999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 04 de março de 2023.

Construindo Tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028 / 2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **D L NOGUEIRA ALVES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.187.709/0001-91, com sede na Av. Joaquim Manoel, Nº 22, Sala 03, Bairro Lacanderia, Valença do Piauí – PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador DANIEL LUCAS NOGUEIRA ALVES doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelos seguintes clausulas:

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão das prestações de contas dos programas do FNDE, atualizações das informações vinculadas aos CNPJs dos conselhos escolares junto à receita federal, manutenção dos DCITFs dos conselhos escolares e transmissão das RAIS dos conselhos escolares, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

PRAZO - O presente contrato terá prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VALOR E PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)***, pagos parceladamente no valor de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FME/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.03.02 - FME	12.361.069.2048.9000 – Encargos e apoio aos conselhos de educação	3.3.90.39.00 - Outros serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.	1.600.00.2000

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 07 de março de 2023.

Construindo Tempo